



AXIA ENERGIA

2ª operação de resgate ou conversão das ações PNC

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026, AXIA Energia S.A. (“Companhia” ou “AXIA Energia”), em complemento ao comunicado ao mercado divulgado em 05 de agosto de 2026, informa que o seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, o resgate de 37.237.014 ações preferenciais classe “C” (“PNC”), equivalente a R\$ 2,0 bilhões e 6,14% desta classe de ação.

Os principais termos e condições da operação são os seguintes:

- **Data de corte da B3:** 07 de agosto de 2026.
- **Data *ex-direitos*:** a partir de 10 de agosto de 2026 as ações PNC passarão a ser negociadas *ex-direitos*.
- **Valor total do resgate:** R\$ 2,0 bilhões.
- **Valor do resgate da ação PNC:** R\$ 53,71 por ação, correspondente a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia no pregão do dia 05 de agosto de 2026.
- **Procedimento para o resgate:** os acionistas que não manifestarem opção pela conversão terão suas ações PNC resgatadas automaticamente.
- **Tratamento tributário para investidores não residentes:** informações sobre o tratamento tributário aplicável ao resgate, em especial para investidores não residentes (“INRs”), encontram-se detalhadas no Aviso aos Acionistas divulgado nesta data.
- **Procedimento para a conversão:** os detentores de ações PNC poderão manifestar sua intenção de, em substituição ao resgate, optar pela conversão total ou parcial, das ações PNC que seriam objeto do resgate em ações ordinárias, na proporção de 1 ação ordinária para cada ação 1 ação PNC. O período para manifestação será de 12 a 14 de agosto de 2026 inclusive.

Canais de manifestação:

- Por meio do respectivo agente de custódia/corretora, para os acionistas com ações depositadas na Central Depositária da B3; ou
- Por meio da Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações de emissão da Companhia, para ações mantidas em ambiente escritural.
- **Data de entrega das ações ordinárias emitidas em decorrência da conversão das ações PNC:** 18 de agosto de 2026.



AXIA ENERGIA

- **Data de pagamento do valor de resgate:** 24 de agosto de 2026.
- **Tratamento das frações:** Nos termos do artigo 11, §10, V do Estatuto Social, o resgate das ações PNC irá desconsiderar as frações de ações.
- **Tratamento dos titulares de *American Depositary Receipts* (“ADR”):** Os titulares de ADRs lastreados em ações PNC não terão direito à opção de conversão em ações ordinárias. As ações PNC subjacentes às ADRs serão obrigatoriamente resgatadas, cabendo ao depositário, Citibank N.A., receber o valor de resgate e repassá-lo aos respectivos titulares. O pagamento aos detentores de ADRs ocorrerá em até 7 dias úteis após a data de pagamento do resgate aos detentores de ações PNC negociadas na B3.

A Companhia disponibilizou, em seu website de Relações com Investidores, uma página dedicada à operação de resgate ou conversão das ações PNC. Para acessá-la, [clique aqui](#).

Eduardo Haiama

Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores